

LEI N.º 131/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS E ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 126, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir 03 (três) mata-burros nas localidades de Córrego Paraíso Novo nas propriedades de: Dolores Figueira Barros, José Ferino Lorencini e Alvino Figueira Barros, na estrada de acesso ao Córrego Boa Vista, possibilitando o tráfego de Veículos no transporte escolar do Município de Vila Valério, da linha que parte do Córrego Pedra Roxa a EPSG “Atílio Vivacqua” na Sede do Município e Vice-versa.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente no Projeto Atividade: construção, reabertura, cascalhamento e melhoria de estradas, pontes, bueiros e abrigos, constante do Quadro de Detalhamento da despesa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Lei Municipal N.º 126, que passa a constar com a seguinte redação:
“Construção, reabertura, cascalhamento e melhoria de estradas, pontes, bueiros, abrigos e construção de mata-burros”.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 05 de fevereiro de 1999.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças